Lei : Nº 7193 de 16.07.92
O.O,M : Nº 9915 de 27.07.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 13/11/00
Regia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 10/06/92

PROJETO DE LEI Nº 148/92

ASSUNTO
Denomina de Percide Benício Rodrigues, uma Praça de Fortaleza.

VEREADOR Francisca F. C. Fontoura

LEI Nº 7193 DE 16/07/92

DIOM Nº 9915 DE 27/07/92

ARQUIVO 14.08.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071931992
Projeto: 01481992
Autor: FRANCISCA FONTOURA
Assunto: PCA PERCIDE RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7193 DE 16 DE Julho DE 1992

Denomina de Percide Benício Rodrigues, uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Percide Benício Rodrigues, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE Julho DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Ao Departamento Legislativo
31/07/92
Diretora Geral

MPM.

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em 11 / 6 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 11 / 06 / 1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 148 /92

Denomina de Percide Benício Rodrigues, uma praça de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 17 / 06 / 1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Percide Benício Rodrigues, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 16 de 06 de 1992.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23 / 06 / 1992
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 23 / 06 / 1992
PRESIDENTE

Vereadora - FRANCISCA F.C. FONTOURA

JUSTIFICATIVA

Percide Benício Rodrigues (Petty), 22 anos, universitária, mãe de um garoto de cinco anos, faleceu no dia 25 de abril do corrente ano, vítima de violência inominável de um indivíduo desumano e cruel. Naquela data, às 16:00 horas, encontrava-se Percide num ônibus, com o objetivo de apanhar se filhinho em casa de uma tia e conduzi-lo a um posto de vacinação. Na ocasião, sendo o objeto de atos libidinosos de um indivíduo mau caráter, reagiu a esta agressão moral, sendo então espancada e com um ponta-pé brutal do criminoso, jogada fora do coletivo, batendo com a cabeça no meio fio o que lhe ocasionou as lesões que a levariam a morte. Poucas horas depois, extinguia-se aquela vida, no pleno

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

alvorescer da existência quando os sonhos de um futuro promissor começavam a se concretizar.

Lider universitária, era benquista e admirada por colegas e professores da UECE, que após sua morte, promoveram diversas manifestações de protesto de desagravo pelo ato insano do criminoso.

Percide Benício Rodrigues, morreu defendendo sua honra e dignidade de mulher, numa reação bem característica de seu temperamento altivo e corajoso.

Tendo em vista, sempre lutado pela igualdade e por uma sociedade mais justa, mister se faz, prestar-lhe a homenagem, dando seu nome a uma das praças de nossa capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 10 de 06 de 1992.

Vereadora - FRANCISCA F.C. FONTOURA

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 44 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 148/92

[redacted]

A Vereadora Francisca F.C. Fontoura submeteu ao Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que "Denomina de Percide Benício Rodrigues, uma Praça de Fortaleza".

Nada havendo que o impossibilite e estando de acordo com a Legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1992.

Relator

Presidente

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 148/92.

APROVADO
EM 24/06/1992
PRESIDENTE

Denomina de Percide Benício Rodrigues, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Percide Benício Rodrigues, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1992.

Presidente

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 836 /92

Fortaleza, 26 de junho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE PERCIDE BENÍCIO RODRIGUES, UMA PRAÇA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHAES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta